

ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA

CNPJ/MF nº 43.061.782/0001-81 - NIRE nº 28.300.010.471

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, às 10:45 horas, na sede social da Rosário do Catete Ambiental Sociedade Anônima, estabelecida na Rodovia BR 101, s/nº, KM 65, bairro Centro, CEP 49760-000, na Cidade de Rosário do Catete e Estado do Sergipe ("Companhia").

2. Publicação das Demonstrações Financeiras: O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal do Dia, na edição do dia 11 de abril de 2024, na página 9, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação à acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa às demonstrações financeiras, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber: a Orizon Meio Ambiente S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. Dalton Assunção Canelhas Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e Leonardo Roberto Pereira dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

4. Composição da Mesa: Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pião Júnior, que indicou o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: (i) as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) reeleição dos membros da administração da Companhia; e (iv) a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, a acionista presente deliberou, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 4.071.864,62 (quatro milhões, setenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior não haverá qualquer distribuição de dividendos à acionista. 6.3. Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data, os quais são: **a) Milton Pião Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 15.620.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.107.888-50, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; **b) Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro; e **c) Dalton Assunção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura os respectivos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo I**, lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia, o qual encontra-se arquivado na sede da Companhia. Os Diretores reeleitos declararam, sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. 6.4. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado aos cargos que exercem em outras empresas que a Sociedade é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global à administração, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2024. Mesa: **Milton Pião Júnior** - Presidente; **Leonardo Roberto Pereira dos Santos** - Secretário. Acionista: **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**; Dalton Assunção Canelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. **ANEXO I - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024. TERMOS DE POSSE - TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO.** Eu, **MILTON PIÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.620.718-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA, localizada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 65, bairro Centro, CEP 49760-000, na Cidade de Rosário do Catete e Estado do Sergipe e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.061.782/0001-81 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desempedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2024. **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO** - Eu, **DALTON ASSUNÇÃO CANELHAS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.777.808-08, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de DIRETOR OPERACIONAL da ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA, localizada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 65, bairro Centro, CEP 49760-000, na Cidade de Rosário do Catete e Estado do Sergipe e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.061.782/0001-81 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desempedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Rosário do Catete/SE, 19 de abril de 2024. **DALTON ASSUNÇÃO CANELHAS FILHO**. Registro na JUCESE nº 20240217756 em 13/05/2024. Nayara Siqueira Brito - Secretária Geral.